



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento
Municipal vigente, no valor de R\$ 163.970,82 (cento e sessenta e três mil novecentos e
setenta reais e oitenta e dois centavos) assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.1051 – Construção de Garagem

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 163.970,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo
precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso recebido do
Governo Federal, referente Cessão Onerosa Pré-sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019
– Recurso 1006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 23 de Agosto de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração